



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO SUL**

LEI Nº 3. 996, DE 22 DE ABRIL DE 2021.

**Dispõe sobre a denominação da Rua
Professor Carlos Evílano Madruga.**

O Excelentíssimo Senhor Vilmar Oliveira, Prefeito de Rosário do Sul/RS, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

- Art.1º** A Rua do Loteamento Sol Nascente que hoje recebe sua identificação como letra “A”, passará a ser chamada de **Rua Professor Carlos Evílano Madruga**
- Art.2º** Nas placas de denominação deverão constar: **Rua Professor Carlos Evílano Madruga**
- Art.3º** A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE ROSÁRIO DO SUL, em 22 de abril de 2021.

**Vilmar Oliveira,
Prefeito Municipal.**

Registre-se e Publique-se.

**Claudiney do Couto Guimarães
Secretário Municipal de Administração e
Recursos Humanos.**